

Edital 062/2020 – Chamada de Programas e Projetos de Extensão para concessão de Bolsas de Extensão - 2021

Tendo em vista que a Extensão Universitária é uma atividade que permite aproximar a Universidade da Comunidade tendo como mediador o docente e o aluno extensionista, a Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Extensão (PROPEPE) da Universidade de Uberaba torna público o presente Edital de abertura para inscrição em processo seletivo de programas/projetos de extensão visando a distribuição da cota de bolsas de extensão concedidas pelo Universidade de Uberaba.

1 OBJETIVO

A distribuição de bolsas de extensão tem como objetivo geral criar condições para aprofundamento nas ações extensionistas vinculadas a programas e projetos de extensão desenvolvidos pela Universidade de Uberaba no âmbito da própria Universidade e fora dela. Aos alunos selecionados será proporcionado incentivo para participação efetiva no Programa/Projeto visando contribuir para a qualidade na sua formação acadêmica.

Esta seleção pretende contribuir para melhor formação do aluno extensionista a partir do contato contínuo com a comunidade atendida nos programas/projetos de extensão estimulando o aluno a ter mais tempo para interagir com os professores responsáveis pelos programas/projetos (coordenadores e orientadores).

A proposta é que o aluno extensionista compreenda a importância da formação humanizada e cidadã além de poder ser um mediador da comunicação Universidade-comunidade a partir de suas vivências por meio de um processo de aprendizagem colaborativa.

2 BOLSAS DISPONÍVEIS

O presente processo seletivo destina-se ao provimento de **5 (cinco) vagas** para alunos bolsistas vinculados aos Programas e Projetos de Extensão da Universidade de Uberaba, sendo 3 (três) para a linha temática "Promoção da Saúde - PS", 1 (uma) para a linha temática "Educação - Ed" e 1 (uma) entre as demais linhas temáticas "Cultura e Arte - CA, Economia Gestão e Desenvolvimento Sustentável- EGDS, Direitos Humanos- DH e Desenvolvimento Urbano-DU". Esta proporção de distribuição das bolsas nas diferentes linhas temáticas se baseia na proporção de trabalhos enviados ao Seminário de Extensão (SEMEX-Uniube) dos últimos anos (Tabela 1):

Tabela 1 – Dados das cinco edições do Seminário de Extensão da Uniube (resultados publicados nos anais do evento).

Linha Temática	2016	2017	2018	2019	2020	Total	%
Promoção da Saúde	14	25	39	71	58	207	65,9
Educação	6	11	9	16	25	67	21,3
Direitos Humanos	3	1	2	4	4	14	4,5
Cultura e Arte	0	1	0	2	3	6	1,9
Desenvolvimento Urbano	0	0	0	1	6	7	2,2
Economia, Gestão e Desenvolvimento Sustentável	2	1	1	6	3	13	4,2
TOTAL	25	39	51	100	99	314	100

As Bolsas de Extensão são uma forma de auxílio financeiro concedido a acadêmicos de graduação pela Universidade de Uberaba

As bolsas disponíveis serão distribuídas entre programas/projetos novos (objetos do presente edital) e programas/projetos em andamento aprovados em editais PROPEPE/PROES/PROED anteriores.

Importante: A concessão de bolsas para programas/projetos em andamento está condicionada ao cumprimento dos deveres dos orientadores constantes nos editais PROPEPE/PROES/PROED de extensão.

A bolsa corresponde ao valor de R\$200,00 (duzentos reais), que estará disponível após divulgação do resultado da seleção e mediante formalização do aceite pelos bolsistas e assinaturas dos respectivos termos de responsabilidade.

3 VIGÊNCIAS

Todos os programas devem ter vigência de pelo menos 24 (vinte e quatro) meses e os projetos devem ter vigência de, pelo menos, 11 (onze) meses, devendo o coordenador escolher uma das vigências abaixo de acordo com sua proposta.



3.1 **Programas:** vigência de agosto de 2021 a julho de 2023, com pelo menos 1 (um) plano de atividade (aluno extensionista) para o período de agosto de 2021 a julho de 2022 e 1 (um) plano para o período de agosto de 2022 a julho de 2023.

Neste caso, é obrigatório indicar o nome do aluno para o plano de atividade do primeiro ano.

3.2 **Projetos:** vigência de agosto de 2021 a julho de 2022, com 1 (um) plano de atividade (aluno extensionista) para o período de agosto de 2021 a julho de 2022.

Observação: excepcionalmente, programas/projetos podem ser elaborados com duração menor (1 ano) ou maior (3 anos), devendo para isso apresentar justificativa.

4 INSCRIÇÕES

As inscrições ocorrerão no período de **5 a 15 de fevereiro de 2021** por meio de formulário específico disponibilizado na página de extensão/formulários da Universidade. Cada programa/projeto concorrerá somente 1 (uma) bolsa.

Não serão aceitas, em hipótese alguma, inscrições após o prazo divulgado.

5 SELEÇÃO

As propostas encaminhadas serão avaliadas pela Câmara de Extensão.

5.1 Dos Programas/Projetos

Para seleção dos programas e projetos de extensão que serão contemplados com a bolsa, os coordenadores devem cumprir as exigências a seguir:

- os Programas e Projetos da Universidade de Uberaba devidamente registrados na PROPEPE devem concorrer ao Edital de Bolsas para alunos de graduação;
- deverá ser enviada a proposta (previamente preenchida no sistema da Extensão) juntamente com um relatório de atividades (no caso de programas/projetos em andamento) para a Secretaria de Extensão – extensao@uniube.br (título do e-mail – seleção de programas e projetos para bolsas de extensão);
- o coordenador do programa/projeto deverá estar em dia com as obrigações da Extensão: relatório entregue em data publicada em edital de aprovação e apresentação anual no Seminário de Extensão (SEMEX-Uniube);
- cada programa/projeto de Extensão poderá **indicar somente um aluno** para concorrer a bolsa;
- o coordenador/orientador deverá ter, obrigatoriamente, **disponibilidade horária de, no mínimo, 1 (uma) hora semanal**: sendo cumprida de maneira presencial na comunidade a qual o programa/projeto está sendo desenvolvido, no dia e horário previamente acertados com o coordenador do projeto/programa e repassada a PROPEPE;
- solicitar, quando possível, verba externa vinculada à temática abordada.

5.2 Seleção dos alunos

Após aprovação do Programa/Projeto que receberá a bolsa de extensão (publicado em resultado a este edital), serão aceitos alunos da graduação da Uniube (presencial e a distância) que cumpram as exigências descritas a seguir:

- alunos regularmente matriculados em curso de graduação da UNIUBE;
- o aluno candidato deverá ter, obrigatoriamente, **disponibilidade horária de, no mínimo, 4 (quatro) horas semanais**: sendo 3 (três) cumpridas de maneira presencial na comunidade ao qual o programa/projeto está sendo desenvolvido, no dia e horário previamente acertados com a Coordenação do Programa e 1 (uma) hora semanal, para formação e planejamento das atividades, que podem ser presenciais, remotas ou a distância.
- o aluno previamente indicado deverá apresentar uma "carta de indicação" do coordenador do Programa devidamente assinada pelo coordenador e pela direção do curso ao qual está vinculado.
- o aluno candidato não poderá estar vinculado ao Programa de Iniciação Científica ou qualquer outro programa na data de aprovação. Caso esteja vinculado o candidato será automaticamente desclassificado.

- e) o aluno candidato deverá participar do programa/projeto por pelo menos 12 (doze) meses. Ao final deste período, o programa/projeto poderá requerer, em novo edital, a renovação das atividades e da bolsa extensionista.

Observação: a seleção do candidato à bolsa é de responsabilidade do coordenador do programa/projeto aprovado.

6 INFORMAÇÕES GERAIS

Após publicação do resultado da seleção do programa/projeto e da seleção do aluno bolsista pelo coordenador, o aluno deverá:

- se apresentar à PROPEPE para assinar uma declaração atestando ter pleno conhecimento das normas contidas neste Edital e no Regulamento do Projeto;
- preencher o formulário de indicação das horas presenciais e das horas remotas/ead e cumpri-las de acordo com o que o edital preconiza. O coordenador do programa/projeto deverá acompanhar o desenvolvimento das atividades do aluno por meio de fichas de frequência e de atividades realizadas;
- apresentar um relatório individual, de acordo com as normas da extensão/Uniube, ao final do ano. Este relatório deverá também compor o relatório final/parcial do programa/projeto de extensão ao qual está vinculado. Caso o aluno não entregue o relatório final, o coordenador ficará em pendência com a PROPEPE impossibilitando o desenvolvimento de novos projetos/programas;
- apresentar seus resultados no Seminário de Extensão da Universidade de Uberaba (SEMEX-Uniube);
- cumprir a carga horária mínima de 90 (noventa) horas semestrais para certificação. O certificado deverá ser requerido no setor de Multiatendimento;

As disposições contidas no presente edital não geram vínculos trabalhistas entre a Instituição de Ensino e o aluno bolsista por tratar-se de processo exclusivamente acadêmico, nos termos da legislação pertinente a concessão de bolsas de pesquisa, ensino e extensão universitária no Brasil.

7 DATAS IMPORTANTES

Inscrição do Programa/Projeto	Avaliação pela Câmara de Extensão	Divulgação dos Resultados	Assinatura de contrato dos alunos selecionados	Entrega do relatório final do aluno
05/02/2021	22/02/2021	01/03/2021	05/03/2021	28/01/2022

Uberaba-MG, 10 de dezembro de 2020.



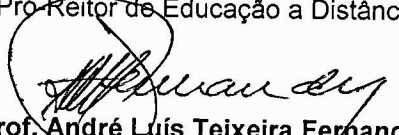
Profa. Maria Theresa Cerávolo Laguna Abreu
Coordenadora de Extensão da Uniube




Prof. Marco Antônio Nogueira
Pró-Reitor de Ensino Superior



Prof. Fernando Cesar Marra
Pró-Reitor de Educação a Distância



Prof. André Luís Teixeira Fernandes
Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão



Marcelo Palmério
Reitor